



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 22 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 3212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJEQZVENZA4MDA3RKY4RE

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 069, de 21 de março de 2023.

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 062/2006 de 03 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros do CMDCA serão empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente, do período de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2025 nos termos da lei 062/2006. Passando o Conselho ser composto dos seguintes membros:

- **Representantes do Poder Público Municipal**
  - 1- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Lucas Oliveira Alcântara  
Suplente: Tailson Costa de Oliveira
  - 2- Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Suzete Souza Ferreira  
Suplente: Rafaela Souza Silva dos Reis
  - 3- Secretaria de Municipal de Saúde**  
Titular: Juliana Luz Ribeiro  
Suplente: Arnaldo de Almeida
  - 4- Secretaria Municipal de Administração**  
Titular: Anderson Ferreira Ribeiro  
Suplente: Wilton Neves Aguiar

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



• **Representantes da Sociedade Civil**

**1- Diocese de Livramento de Nossa Senhora- Paróquia São Bento**

Titular: Elvira Rodrigues

Suplente: Abenildes Siles Ledo

**2- Associação dos Produtores e Moradores do Riacho dos Bichos**

Titular: Felipe Francisco da Cunha

Suplente: Sidneia da Silva Chaves

**3- Igreja Evangélica Poder da Fé**

Titular: Stella de Oliveira Santos

Suplente: Mizaídes Santos de Alcantara Guimarães

**4- Instituto Baiano de Desenvolvimento Social**

Titular: Mateus Lago dos Santos

Suplente: Tamires Santos da Silva

**Art. 2º** - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

**Art. 3º** - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 050 de 03 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de março de 2023.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 028 de 21 de março 2023**

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **Dorileide Siles Ledo**, função de Serviços Gerais, CPF: 528.261.475-87 ora, servindo à Secretária Municipal Educação deste Município, iniciando em 20 de março de 2023 e encerrando no dia 20 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de março de 2023.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199